



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 003

Fis. 03
Carlo Busatto Junior
NÚMERO 00000000000000000000

DECRETO N.º 707, DE 27 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

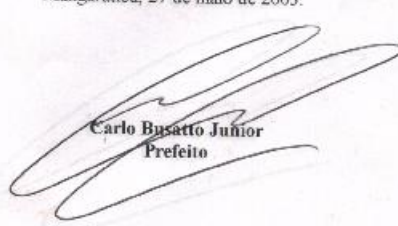
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102011280582206	3.3.90.14	00	-	18.750,00
0102041280582206	3.3.90.33	00	-	18.750,00
0101041220522201	3.3.90.39	00	37.500,00	-
Total			37.500,00	37.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de maio de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito